



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

Em _____ de _____ de _____

*Registrado
em 20/5/58
728*

PROJETO DE LEI n.º PM 7/58
LEI n.º 291

Autoriza O Poder Executivo a contrair empréstimo até R\$ 250.000,00 para construção de ponte sobre o rio do Piquete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair em empréstimo na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a construção de uma ponte sobre o rio Piquete, ligando a Avenida Major Pedro à Rua Duque de Caxias.

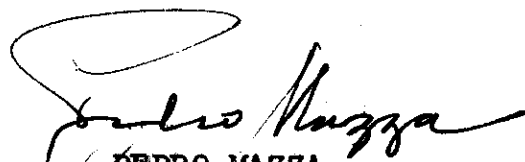
§ único - Esse empréstimo somente poderá ser realizado, após a ocorrência pública que deverá ser realizada por Edital, a qual será estipulada a condição de pagamento.

Art. 2.º - O resgate de tal operação será feito com o recebimento igual ou superior importância, já empenhada pela Direção de Obras Públicas do Estado, destinada àquêle fim.

§ único - Caso haja demora no pagamento da verba, por parte do Estado, depois de terminada a obra, fica o Sr. Prefeito autorizado a contrair novo empréstimo no valor máximo de R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de maio de 1958.


PEDRO MAZZA
1.º Secretário.


JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente.

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte de maio de mil centos e cinquenta e oito.


MÁRIO GERALDO PIQUET - Chefe Secretaria.